



ESTADO DE RONDÔNIA
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE BURITIS

DIA 11 RECEBIDO
HORA: 10:30

MENSAGEM DE LEI Nº 026/2025

Nobres Vereadores,

Encaminhamos à apreciação desta Casa Legislativa o presente Projeto de Lei tem por objetivo instituir o dia 29 de julho como data comemorativa alusiva ao Dia de Santa Marta, padroeira do município de Buritis, no estado de Rondônia, em substituição às disposições contidas nas Leis nº 103/2001 e nº 2.190/2025, que tratavam da data como feriado municipal.

A celebração de Santa Marta é uma tradição religiosa profundamente enraizada na cultura local, representando um importante momento de fé, devoção e identidade para a população buritisense.

No entanto, considerando a necessidade de compatibilizar as manifestações culturais e religiosas com a dinâmica socioeconômica do município, a presente proposição busca manter o reconhecimento da data, porém com caráter exclusivamente comemorativo, sem implicar na suspensão das atividades comerciais ou administrativas.

Dessa forma, a medida permite que a população continue celebrando a padroeira do município com o devido respeito e tradição, ao mesmo tempo em que assegura o funcionamento regular dos serviços públicos e das atividades econômicas.

Diante do exposto, submetemos este Projeto de Lei à apreciação dos nobres parlamentares, confiando na sua aprovação por se tratar de medida que respeita as tradições locais, promove a valorização cultural e atende ao interesse coletivo de forma equilibrada.

Câmara Municipal de Buritis/RO, aos
onze dias do mês de junho do ano de
dois mil e vinte e cinco.

Ivan Carlos Dutra
Presidente da CMB

Gilberto Aparício
Vice Presidente da CMB



ESTADO DE RONDÔNIA
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE BURITIS

PROJETO DE LEI N°117/2025

"Revoga as Leis 103/2021 e 2.190/2025 e institui o dia 29 de julho como data comemorativa alusiva ao dia de Santa Marta."

A Câmara Municipal de Buritis – RO, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, decreta:

Art. 1º Fica instituído o dia 29 de julho como data comemorativa alusiva ao dia de Santa Marta, padroeira da cidade de Buritis/RO.

Art. 2º Ficam revogadas as Leis nºs 103/2001 e 2.190/2025.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Buritis/RO, aos
onze dias do mês de junho do ano de
dois mil e vinte e cinco.



Ivan Carlos Dutra
Presidente da CMB



Gilberto Aparício
Vice Presidente da CMB